



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.681, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

ART. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Depto. De Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 8.000.000,00

TOTAL

R\$ 8.000.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o Art. anterior, será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação Convênio Estadual

R\$ 8.000.000,00

Total

R\$ 8.000.000,00

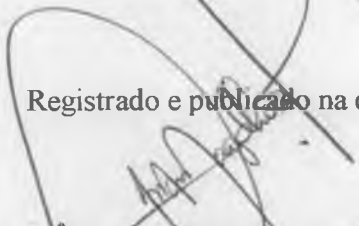
ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal


Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico